

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

LEI Nº 5.645



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | **Ouvidoria**: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 36 páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61/2025 -REF. OUVIDORIA 3.510/2025....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO......7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA10

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - EDITAL 02.2025 CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL MÉDIO - PUBLICADA EM 18/09/202516

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - EDITAL 02.2025 CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL TÉCNICO - PUBLICADA EM 18/09/2025......17

LEI Nº 5.642 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.643 DE 18 DE SETEMBRO DE 202518 LEI Nº 5.644

DE 18 DE SETEMBRO DE 2025......20

da ICP-Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01

ATOS ADMINISTRATIVOS

DE 18 DE SETEMBRO DE 2025	20
EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL Nº 01/2025	21
PORTARIA N° 23.019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025	21
PORTARIAN° 23.031 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025	21
PORTARIA N° 23.032 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025	22
PORTARIA N° 23.033 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025	22
PORTARIAN° 23.034 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025	23
PORTARIAN° 23.035 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025	23
PORTARIAN° 23.036 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025	23
PORTARIAN° 23.037 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025	23
PORTARIA N° 23.038 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025	24
PORTARIA N° 23.039 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025	24
LICITAÇÕES	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2025	24

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 054/2025......24



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2024	25
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO № 113/2024	25
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 525/2022	25
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 572/2022	25
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 572/2022	25
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 307/2024	26
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.798/2025	27
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.527/2025	34
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2025.	36
11.20.10 22211101110011 .00/2020	



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ENTIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150 Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99, Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP Telefone Recepção: (17) 3463.1252 Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 3 de 36



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, 16 de abril de 2024 e 17 de maio de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que a presente convocação para o cargo de Agente Administrativo, ocorre em razão do não comparecimento ou desistência da candidata classificada na lista geral, na posição 101, convocado por meio do Edital nº 27/2025-SMRH.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
105	MIGUEL MARQUES FLORIANO	480.***.***-12

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
349	BARBARA GALHARDO	222.***.***-93

ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - FLORESTAL

CLASSIFICAÇÃO	FICAÇÃO CANDIDATO	
1	NOEMI CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	383.***.***-01

EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	URYS GUILHERME FERRAZ	439. ***.***-75

FISCAL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	FERNANDO HIROMOTO DA SILVA	427. ***.***-02
2	CARINA ELAINE SANTOS BESTETI	351. ***.***-03

OPERADOR DE MÁQUINA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	LEONARDO JOSÉ RAMOS DE SOUZA	451. ***.***-83
2	ANTONIO CARLOS VILA	220. ***.***-31

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação: a) Foto 3x4 recente;

- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- I) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- **m)** Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional:
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- **o)** Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- **p)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social:
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Cadastro na plataforma 1Doc no link https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61/2025 - REF. OUVIDORIA 3.510/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61/2025 - Ref. Ouvidoria 3.510/2025

Fica intimado o(a) proprietário(a) do imóvel localizado a Rua Jose Renato Vidal, nº 11, Quadra F, Lote 24, Bairro São Francisco, Fernandópolis-SP, Cadastro Municipal nº 3227200 de que, em face do não atendimento à Notificação 02/25, foi lavrado o Auto de Infração nº 61/2005, bem como, de que, nos termos do § 6º da Lei Municipal nº 1.082/86, tem prazo de 10 dias para apresentar defesa ou assumir a responsabilidade pela infração, sendo que, nos termos do § 7º, também da lei acima citada, caso assuma a responsabilidade pela infração no prazo de 10 dias da data da última publicação desta intimação, por meio de termo de declaração assinado, será concedido desconto de 20% sobre eventuais multas aplicadas.

Ainda, fica ciente de que, decorrido o prazo para apresentação de defesa ou de assunção de responsabilidade, o Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo julgará o auto de infração e, se o caso, aplicará a penalidade indicada em lei, lavrando-se auto de imposição de penalidade, do qual será dado ciência a V. Sa. para pagamento de eventuais multas no prazo de 30 dias corridos.

Fernandópolis, 15 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BUOSI FISCAL MUNICIPAL

VANDERLI A C FONTANA FISCAL DE RENDAS

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 16/09/2025 Hora: 13:5

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE № 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000002312	DFH3F00	09/09/2025	5452-5
T0000002313	DFE3276	09/09/2025	5452-5
T0000002314	MCJ3157	09/09/2025	5452-5
T0000002315	DWI8819	09/09/2025	5452-5
T0000002316	FWN1099	09/09/2025	5452-2
T0000003441	CRX1F98	08/09/2025	7633-2
T0000003442	FFW0J61	08/09/2025	7633-2
T0000003443	HMA9H20	08/09/2025	7633-2
T0000003444	BYP7C35	08/09/2025	7633-2
T0000003445	ECO7D39	08/09/2025	7633-2
T0000003446	TKZ4H58	08/09/2025	7633-2
T0000003447	SWW5G3	08/09/2025	7633-2
T0000003448	STI6G17	08/09/2025	7633-2
T0000003449	GAR4920	08/09/2025	7633-2
T0000003450	BYU1J44	09/09/2025	7048-1
T0000004283	ECW4G98	08/09/2025	7633-2
T0000004284	GCD2738	08/09/2025	7030-1
T0000006288	CCN2198	09/09/2025	7625-2
T0000006290	HKQ3184	09/09/2025	7625-2
T0000006291	CVX4836	09/09/2025	7625-2
T0000006292	OAP4B68	09/09/2025	7625-2
T0000006293	BYA2F14	09/09/2025	7625-2
T0000006294	EVZ3555	09/09/2025	7625-2
T0000006295	DQD4A70	09/09/2025	7625-2
T0000006296	FLE9724	09/09/2025	7625-2
T0000006297	EGO4447	09/09/2025	7625-2
T0000006298	PRI9G99	09/09/2025	7625-2
T0000006299	DQG2605	09/09/2025	7625-2
T0000006300	GHS0I54	09/09/2025	7625-2
T0000006301	FYL0F92	09/09/2025	7625-2
T0000006302	ENY2E53	09/09/2025	7625-1
T0000006303	FCF1A77	10/09/2025	5738-0

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Nº Auto do Infração

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



Dlaca

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 16/09/2025 Hora: 13:5

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709 Tel.Móvel: Folha: 0002

Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÔPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Data Infração

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000006304	FCF1A77	10/09/2025	7684-2
T0000007349	OTP8F63	08/09/2025	6122-0
T0000007350	FKF3893	08/09/2025	7633-1
T0000007351	FHB0510	08/09/2025	5541-1
T0000007352	QNL8E67	08/09/2025	5541-1
T0000007353	FHB0684	08/09/2025	5541-3
T0000007354	EIG2431	08/09/2025	5452-5
T0000007355	CBU9765	08/09/2025	5452-5
T0000007356	DRC4841	08/09/2025	7625-2
T0000007357	FOH5645	08/09/2025	7625-1
T0000007358	RWB3E83	08/09/2025	7625-2
T0000007359	GHK5720	08/09/2025	7625-2
T0000007360	CDY9D58	08/09/2025	7625-2
T0000007361	EEC1B36	09/09/2025	5738-0
T0000007362	DWM9E18	09/09/2025	7633-2
T0000007363	DIJ5F60	09/09/2025	5568-0
T0000008200	BRY9388	08/09/2025	5541-7
26N43004025	FEP2D90	10/09/2025	5002-0
26N43004026	GIG9110	10/09/2025	5002-0
T0000006289	ASZ3A15	09/09/2025	7625-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 16/09/2025 Hora: 14:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	
T0000001272	QOJ4A03	05/09/2025	7366-2	
T0000001273	FCD9746	10/09/2025	5487-0	
T0000001274	EMM5H60	11/09/2025	7684-1	
T0000002317	FZZ9J10	10/09/2025	6041-2	
T0000002318	JKO4485	11/09/2025	5193-0	
T0000002320	PSF1E10	11/09/2025	7366-2	
T0000002321	EYW5595	12/09/2025	5568-0	
T0000003451	SIR6J00	10/09/2025	5541-4	
T0000003452	FTW6690	11/09/2025	7366-2	
T0000003453	DHA3632	11/09/2025	5738-0	
T0000003454	DHA3632	11/09/2025	5118-0	
T0000003455	DHA3632	11/09/2025	5010-0	
T0000006306	FRI0292	10/09/2025	5541-4	
T0000006307	RUY0J03	10/09/2025	5541-4	
T0000006308	FIF3196	10/09/2025	7633-2	
T0000006309	DIC4539	10/09/2025	5622-5	
T0000006310	BSG6591	10/09/2025	5452-6	
T0000006311	BNH7G35	10/09/2025	7633-2	
T0000006312	GHM9545	10/09/2025	5541-4	
T0000006313	GJG2A92	12/09/2025	7633-2	
T0000006314	EGH7H52	12/09/2025	5584-0	
T0000006315	FMD4947	12/09/2025	5568-0	
T0000007364	FHB0G73	11/09/2025	5452-1	
T0000007365	DWN5H88	12/09/2025	5460-0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 209

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 16/09/2025 Hora: 14:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000352	EYW5328	24/08/2025	5452-2	156,18
T0000004279	RAY0106	06/09/2025	7366-2	78,09
T0000007322	CCA3467	27/08/2025	7366-2	78,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 16/09/2025 Hora: 14:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000352	EYW5328	24/08/2025	5452-2	156,18
T0000004279	RAY0106	06/09/2025	7366-2	78,09
T0000007322	CCA3467	27/08/2025	7366-2	78,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 16/09/2025 Hora: 14:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa	
T0000001263	FVY7F90	15/08/2025	5541-4	117,13	
T0000004277	AUR6C25	06/09/2025	5045-0	234,77	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 16/09/2025 Hora: 14:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000299	PTN6533	15/07/2025	7030-1	234,77
T000000300	EDE6683	18/07/2025	5541-4	156,18
T000000301	RTA2F36	18/07/2025	5541-4	156,18
T0000000302	ENM2G04	18/07/2025	5541-4	156,18
T000000303	EWB4726	18/07/2025	5010-0	704,32
T0000000304	EWB4726	18/07/2025	7684-1	104,12
T0000000305	EWB4726	18/07/2025	6041-2	156,18
T0000000306	ECM2055	21/07/2025	7633-2	234,77
T000000307	DXM6833	25/07/2025	5738-0	234,77
T0000000308	DXM6833	25/07/2025	7340-0	104,12
T0000000309	DXM6833	25/07/2025	6599-2	234,77
T0000000310	BYR6317	25/07/2025	7340-0	104,12
T0000000311	BYR6317	25/07/2025	6599-2	234,77
T0000000312	QWX2A78	25/07/2025	6580-0	234,77
T0000000313	AJU3328	25/07/2025	6599-2	234,77
T0000000314	FJR9421	25/07/2025	7633-2	234,77
T0000000315	EIO6231	25/07/2025	5541-4	156,18
T0000000316	ENG3E06	25/07/2025	5541-4	156,18
T0000000317	DWK6J86	25/07/2025	7633-2	234,77
T0000000318	FXK1668	25/07/2025	5452-3	156,18
T0000001230	FQT1420	25/07/2025	7366-2	104,12
T0000002242	JYL9F16	18/07/2025	6076-0	234,77
T0000002243	DLQ2E52	18/07/2025	5720-0	156,18
T0000002244	GBB7A09	18/07/2025	5592-0	104,12
T0000002245	FAT9G93	18/07/2025	7366-2	104,12
T0000002246	ETJ5H91	19/07/2025	6041-2	156,18
T0000003280	BYR6D05	18/07/2025	5819-6	704,32
T0000003281	BYR6D05	18/07/2025	6050-2	234,77
T0000003282	BYR6D05	18/07/2025	5878-0	104,12
T0000003286	TKO6E90	23/07/2025	7366-2	104,12
T0000003287	EBY3307	23/07/2025	6726-1	156,18
T0000003288	BYU1J14	24/07/2025	7056-1	234,77
T0000003289	BYU1J14	24/07/2025	6645-0	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 16/09/2025 Hora: 14:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709 Tel.Móvel: Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000003290	BYU1J14	24/07/2025	6637-2	156,18
T0000003291	BRW2B79	24/07/2025	6653-1	156,18
T0000003292	BRW2B79	24/07/2025	6637-2	156,18
T0000003293	DBP8375	25/07/2025	6548-0	104,12
T0000003294	DBP8375	25/07/2025	6726-1	156,18
T0000003295	EEK3G66	25/07/2025	7579-0	2.347,76
T0000003296	EEK3G66	25/07/2025	6670-0	156,18
T0000003297	EEK3G66	25/07/2025	6637-2	156,18
T0000004208	RVY1C88	18/07/2025	6041-2	156,18
T0000004209	HHN6F35	19/07/2025	5452-1	156,18
T0000004210	CXH5083	19/07/2025	5568-0	156,18
T0000004211	BSZ9I31	19/07/2025	5568-0	156,18
T0000004212	OIK7F89	19/07/2025	6637-2	156,18
T0000004213	QUB2F35	19/07/2025	5592-0	104,12
T0000004214	FIX8303	19/07/2025	5622-2	70,70
T0000004215	FPR1D70	19/07/2025	6050-1	234,77
T0000004216	FAI4F75	19/07/2025	7633-2	234,77
T0000004218	CND1322	19/07/2025	5592-0	104,12
T0000004219	FBU5G02	19/07/2025	5452-1	156,18
T0000004220	OGI4970	19/07/2025	5568-0	156,18
T0000004221	TKN8D78	19/07/2025	5010-0	704,32
T0000004222	TKN8D78	19/07/2025	5118-0	704,32
T0000004223	BNE2487	19/07/2025	5010-0	704,32
T0000004224	GHE1C28	19/07/2025	7633-2	234,77
T0000004225	EAO2238	20/07/2025	6041-2	156,18
T0000004227	GBR7A38	23/07/2025	7633-2	234,77
T0000004228	EVD3H89	23/07/2025	7633-2	234,77
T0000004229	ECO7D39	23/07/2025	7633-2	234,77
T0000004230	OQX0J17	23/07/2025	7633-2	234,77
T0000004232	TKV8I40	23/07/2025	7633-2	234,77
T0000004233	ENU2E25	23/07/2025	7633-2	234,77
T0000004280	RAY0106	06/09/2025	7366-2	78,09
T0000004282	RAY0106	06/09/2025	5185-1	117,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05 Data: 16/09/2025 Hora: 14:1

RUA PORTO ALEGRE. 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709 Tel.Móvel: Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000006208	CUI9C46	19/07/2025	7633-2	234,77
T0000006209	EFB0719	20/07/2025	6050-1	234,77
T0000006210	BLO4700	20/07/2025	7633-1	234,77
T0000006211	LCL1C73	20/07/2025	5193-0	234,77
T0000006212	DTU4F65	20/07/2025	7633-2	234,77
T0000006213	HGF7853	21/07/2025	5185-1	156,18
T0000006214	HGF7853	21/07/2025	6599-2	234,77
T0000006215	BYR6366	21/07/2025	6599-2	234,77
T0000006216	CHN3197	21/07/2025	6599-2	234,77
T0000006217	FDA4098	22/07/2025	5541-4	156,18
T0000006220	HBU6B96	23/07/2025	7625-1	234,77
T0000006221	DGQ7G98	23/07/2025	6041-2	156,18
T0000006283	FUG6H03	04/09/2025	7625-1	176,08
T0000007228	BHD0973	24/07/2025	5452-2	156,18
T0000007229	SVZ2J82	24/07/2025	7633-1	234,77
T0000008191	BZR5E08	23/07/2025	5452-2	156,18
T0000009024	BYR5945	19/07/2025	7056-1	234,77
T0000009026	TBN1D89	19/07/2025	5452-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - EDITAL 02.2025 CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL MÉDIO - PUBLICADA EM 18/09/2025

> Processo Seletivo - Prefeitura Municipal de Fernandópolis - Edital 02.2025 Classificação Geral Definitiva - Nível Médio - Publicada em 18/09/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	ALEXANDRE SANTINI DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	5	5	19/08/2025 12:56:08	10
2	LAURA DE SOUZA CARVALHO	ENSINO MÉDIO REGULAR	5	5	06/08/2025 19:24:56	10
3	BIANCA CUSTODIO MEDEIROS	ENSINO MÉDIO REGULAR	5	5	01/08/2025 14:35:23	10
4	JOÃO LUCAS NASIO MARQUES	ENSINO MÉDIO REGULAR	5	5	21/08/2025 17:39:18	10
5	MARIA CLARA SHIGAKI	ENSINO MÉDIO REGULAR	5	5	01/08/2025 10:22:37	10
6	GIOVANNA GODOI MANTOVANNI	ENSINO MÉDIO REGULAR	5	5	19/08/2025 13:29:29	10
7	EMELLY DE SOUSA FELIX	ENSINO MÉDIO REGULAR	5	5	01/08/2025 15:35:35	10
8	CAIO EDUARDO PICOLO	ENSINO MÉDIO REGULAR	5	4	22/08/2025 16:15:14	9
9	MARIAH FERNANDA SUARES DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	5	4	01/08/2025 14:24:49	9
10	THAYNARA SOUSA BATISTA	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	22/08/2025 17:59:27	9
11	FELIPE HENRIQUE PRAJO DE ALEMIDA	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	10/08/2025 15:02:24	9
12	NATILA SORMANI TIMPORINI	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	18/08/2025 22:01:27	9
13	EDUARDA PEREIRA DA COSTA	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	25/08/2025 08:13:17	9
14	BEATRIZ DA SILVA LIMA	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	01/08/2025 21:48:25	9
15	DANILO HENRIQUE PEREIRA PINTO	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	01/08/2025 15:32:17	9
16	AUGUSTO REIS DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	02/08/2025 13:27:57	9
17	VITOR CAVALCANTE GARCIA	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	03/08/2025 15:42:14	9
18	MARCIO RODRIGO DE SOUZA FILHO	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	01/08/2025 19:15:06	9
19	EMANUELLY CANADA FARIA	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	08/08/2025 23:08:21	9
20	JOSÉ EDUARDO GOMES TEODORO	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	14/08/2025 18:52:43	9
21	FELIPE R M DOMINGOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	5	15/08/2025 15:26:42	9
23	LUIS FELIPE MANZATO COSTA	ENSINO MÉDIO REGULAR	5	3	19/08/2025 20:43:22	8
24	YASMIM VITÓRIA PEREIRA ISHIZAWA	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	4	15/08/2025 16:30:27	8
25	MAIARA ZARA RIBEIRO	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	4	02/08/2025 10:58:35	8
26	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	3	17/08/2025 23:25:48	7
27	MARIA PAULA VITA CORREA	ENSINO MÉDIO REGULAR	4	3	05/08/2025 17:56:28	7
28	SARA ALVES DE SOUZA	ENSINO MÉDIO REGULAR	3	4	01/08/2025 16:21:19	7
29	BRUNA PONTES LIMA NESPOLI	ENSINO MÉDIO REGULAR	3	4	07/08/2025 10:44:28	7
30	MURIEL DAVI DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	3	4	19/08/2025 21:48:19	7

Processo Seletivo - Prefeitura Municipal de Fernandópolis - Edital 02.2025 Classificação Geral Definitiva - Nível Médio - Publicada em 18/09/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
31	JOÃO PEDRO PERES FLORIANO	ENSINO MÉDIO REGULAR	3	4	19/08/2025 13:57:07	7
32	SARA LOPES MARCASSI	ENSINO MÉDIO REGULAR	3	4	17/08/2025 13:20:42	7
33	BEATRIZ DA SILVA LIMA	ENSINO MÉDIO REGULAR	3	4	01/08/2025 17:06:03	7
34	VINICIUS CAVALCANTE GARCIA	ENSINO MÉDIO REGULAR	3	4	02/08/2025 13:42:30	7
35	GIOVANNA FERNANDES	ENSINO MÉDIO REGULAR	3	4	12/08/2025 21:00:30	7
36	LÍVIA AMICUCCI GONÇALVES	ENSINO MÉDIO REGULAR	3	4	15/08/2025 10:44:00	7
37	GEISSE KEURY SOUZA FERREIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	5	04/08/2025 12:25:49	7
38	SOPHIA SANTOS MORAES	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	5	06/08/2025 12:51:37	7
39	GABRIEL LUCAS DOS SANTOS GOMES	ENSINO MÉDIO REGULAR	3	3	01/08/2025 14:17:30	6
40	GUSTAVO RAFAEL RUIZ DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	3	3	19/08/2025 12:04:20	6
41	ANA CLARA SANTANA DE BRITTO	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	4	04/08/2025 15:58:38	6
42	MÁRCIA BETANIA LOPES PINATI	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	5	12/08/2025 16:34:15	6
43	MURIEL BRUZON	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	5	08/08/2025 08:31:37	6
44	JOÃO PEDRO DE SOUZA LEITE	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	5	05/08/2025 11:40:54	6
45	GEOVANI ESTEFANI ROCHA DA CRUZ	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	3	04/08/2025 14:48:47	5
46	GUSTAVO GANDOLFI ALVES	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	4	13/08/2025 09:58:24	5
47	VITÓRIA GABRIELA DA SILVA FRANÇA	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	2	13/08/2025 08:50:30	4
48	TALIS MULHIR PEREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	1	19/08/2025 18:57:11	3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - EDITAL 02.2025 CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL TÉCNICO - PUBLICADA EM 18/09/2025

Processo Seletivo - Prefeitura Municipal de Fernandópolis - Edital 02.2025 Classificação Geral Definitiva - Nivel Técnico - Publicada em 18/09/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	DAIANE DA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	5	5	01/08/2025 09:29:03	10
2	JULIA FELETTO CASSINONI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	5	4	19/08/2025 17:02:21	9
3	FRANCISCA JÉSSICA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	4	5	19/08/2025 19:07:32	9
4	NEIDILEA MENDES SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	4	4	01/08/2025 15:35:21	8
5	BARBARA SANTIAGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3	5	20/08/2025 22:05:07	8
6	SORAIA GRANJAS BARREIROS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2	5	04/08/2025 13:56:11	7
7	EDUARDO BISPO MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2	4	22/08/2025 00:06:06	6
8	URIEL RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2	4	20/08/2025 00:15:18	6
1	LEONARDO TSUZUKI DE ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	5	5	09/08/2025 10:05:10	10
2	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2	4	22/08/2025 11:26:20	6
3	LUCAS CAVALCANTE GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2	3	20/08/2025 13:12:27	5
1	JENIFER REBEKA BATISTA DE SOUSA DA SILVA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	5	5	20/08/2025 21:14:48	10
2	SAULO BELCHIOR DA SILVA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	4	5	24/08/2025 20:36:56	9
1	DIOGO DE BRITO MALDONADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	4	01/08/2025 14:29:28	9
2	DIEGO XAVIER BATISTA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	5	11/08/2025 23:30:26	9
1	KÉREN PEIXOTO PINA DE PAULA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	4	5	20/08/2025 14:19:36	9
2	LEON HENRIQUE MARQUES CUNHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	4	5	11/08/2025 17:37:54	9
3	LUIS FELIPE GUEDES SOARES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	4	4	01/08/2025 14:50:10	8
4	GUILHERME BERTÃO MALACHIAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	2	3	01/08/2025 18:10:47	5
1	VICTOR HUGO DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	5	5	15/08/2025 10:01:19	10
2	THAILA DE OLIVEIRA RUY	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	4	4	19/08/2025 12:02:34	8
1	DANIELA OLIVEIRA DOS REIS	TÉCNICO EM MARKETING	2	5	01/08/2025 08:28:31	7
1	ISAMARA JESUS DA COSTA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	5	5	04/08/2025 20:52:06	10
1	GREYCK PORTO XAVIER DOS SANTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	5	5	05/08/2025 14:55:17	10
1	MILENE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS FORTES	TÉCNICO EM COMÉRCIO	4	4	19/08/2025 12:29:22	8
2	RAQUEL MARA DOS SANTOS	TÉCNICO EM COMÉRCIO	3	3	19/08/2025 19:33:40	6



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.642 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.642 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a inclusão do evento tradicional e cultural denominado ENCONTRO DE VIOLEIROS "Compadre Sanchez" no Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Fernandópolis/SP).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPALAPROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Fernandópolis/SP, o evento tradicional e cultural denominado ENCONTRO DE VIOLEIROS "Compadre Sanchez", a ser realizado nesta cidade de Fernandópolis/SP, pelo menos em uma edição mensal e preferencialmente no último domingo de cada mês, em local adequado e previamente designado e/ou autorizado pelo órgão competente da Municipalidade, cujo evento foi idealizado pelo comunicador fernandopolense e radialista de programa sertanejo raiz popularmente conhecido por "Compadre Sanchez".

Art. 2º O Poder Público Municipal, através de seus órgãos governamentais competentes, poderá promover, apoiar e/ou incentivar a realização do evento tradicional e cultural ora incluído, pela presente lei, no Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Fernandópolis/SP.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.643 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.643 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

(Institui, no âmbito do Município de Fernandópolis/SP, o programa de atenção especial e tratamento adequado às pessoas em situação de vulnerabilidade causada por dependência química e/ou alcoólica, especialmente denominado "PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE" e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPALAPROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fernandópolis/SP, o programa de atenção especial e tratamento adequado às pessoas em situação de vulnerabilidade causada por dependência química e/ou alcoólica, especialmente denominado "PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE", objetivando viabilizar o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas ao acolhimento e oferecimento de condições humanas de dignidade, bem como promover a saúde pública, a segurança, a ordem e a inclusão social.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta lei, considera-se população em situação de vulnerabilidade causada por dependência química e/ou alcoólica, o grupo populacional heterogêneo que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas ou em situação de abandono como espaço para uso de entorpecentes, composto por:

I – pessoas com dependência química crônica, com prejuízos à capacidade mental, ainda que parcial, limitando as tomadas de decisões;

II – pessoas em situação de vulnerabilidade, que possam causar riscos à sua própria integridade física ou a de terceiros, devido a transtornos mentais pré-existentes ou causados pelo uso de álcool e/ou drogas.

Art. 2º São diretrizes do "PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGA-TE DA DIGNIDADE":

I – promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e/ou ambientais;

II – respeito à dignidade da pessoa humana;

 III – defesa e preservação dos direitos à convivência familiar e comunitária;

IV – valorização e respeito à vida e à cidadania;

V – atendimento humanizado e universalizado.

Art. 3º São objetivos do "PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE":

I – agilizar e/ou facilitar o acesso amplo ao tratamento da pessoa em situação de vulnerabilidade causada por dependência química e/ou alcoólica:

II – viabilizar o devido encaminhamento da pessoa em situação de vulnerabilidade causada por dependência química e/ou alcoólica para o devido tratamento adequado às suas reais necessidades;

III – viabilizar o acesso a programas de qualificação profissional para pessoas retiradas da situação de vulnerabilidade causada por dependência química e/ou alcoólica, com o objetivo de propiciar o seu reingresso ao mercado de trabalho;

IV – incentivar o acolhimento aos desempregados, recuperados da situação de vulnerabilidade causada por dependência química e/ou alcoólica, para o preenchimento de vagas oferecidas pelas empresas, visando a reinserção dos mesmos no mercado de trabalho;

V - viabilizar parcerias para o encaminhamento das pessoas, re-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

cuperadas da situação de vulnerabilidade causada por dependência química e/ou alcoólica, para frequentarem cursos de qualificação profissional.

Art. 4º Nos termos da Lei Federal nº 11.343, de 03 de agosto de 2006, fica expressamente proibido o consumo de droga ilícita em logradouros públicos do Município de Fernandópolis/SP.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se como droga ilícita a substância ou produto capaz de causar dependência, assim especificada em lei ou relacionada em atos normativos atualizados periodicamente pelo Poder Executivo da União.

§ 2º Para os efeitos desta lei, são considerados logradouros públicos:

I – as avenidas;

II – as rodovias;

III – as ruas;

IV – as alamedas, servidões, travessas, caminhos e passagens;

V – as calçadas e/ou passeios públicos;

VI – as praças e os parques;

VII – as ciclovias;

VIII – as vias férreas;

IX – as pontes e os viadutos;

X – as áreas externas dos campos de futebol, ginásios de esportes e praças esportivas de propriedade pública;

XI – as repartições públicas e adjacências;

XII – os pátios e estacionamentos dos estabelecimentos comerciais e/ou prestadores de serviços que sejam conexos às vias públicas e que não sejam cercados;

XIII – os "halls" de entradas dos edifícios e estabelecimentos comerciais e/ou prestadores de serviços que sejam conexos às vias públicas;

XIV – as obras em situação de abandono e os terrenos baldios.

Art. 5º A pessoa que descumprir o disposto no Art. 4º desta lei, ficará sujeita às sanções legais, sem prejuízo da possibilidade do encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade causada por dependência química e/ou alcoólica para o devido tratamento médico recomendado por profissional e/ou autoridade competente.

§ 1º Os dependentes químicos e/ou alcoólicos poderão ser identificados e acolhidos por uma equipe multiprofissional eventualmente designados e disponíveis para esta finalidade.

§ 2º A abordagem, integral e especializada, das pessoas em situação de vulnerabilidade em consequência de drogadição, observará as particularidades e necessidades individuais, considerando a vulnerabilidade social, psíquica, sanitária e/ou física, dentre outros aspectos perceptíveis que limitem ou impossibilitem a integração social e familiar.

§ 3º Para possível execução da política de internação das pessoas em situação de vulnerabilidade causada por dependência química e/ou alcoólica, poderão ser disponibilizados abrigos temporários com condições adequadas de higiene, alimentação e segurança para o devido acolhimento e tratamento eficaz em beneficio dessas pessoas.

Art. 6º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se como internação toda intervenção realizada com respeito e no interesse exclusivo de beneficiar a saúde do dependente químico e/ou alcoó-

lico, visando alcançar sua recuperação para reinserção no ambiente familiar, no mercado de trabalho e na comunidade em geral.

§ 1º A internação pode se dar com ou sem o consentimento da pessoa em situação de vulnerabilidade causada por dependência química e/ou alcoólica.

§ 2° A internação sem o consentimento da pessoa, é admitida a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde e da assistência social, com exceção de servidores da área da segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida, nos termos do inciso II, do § 3°, do Art. 23-A, da Lei Federal n° 11.343, de 03 de agosto de 2006.

§ 3° A internação voluntária:

a) deverá ser precedida de declaração escrita da pessoa solicitante de que optou por este regime de tratamento;

b) seu término dar-se-á por determinação do médico responsável ou por solicitação escrita da pessoa que deseja interromper o tratamento.

§ 4° A internação involuntária:

 a) deve ser realizada após a formalização da decisão por médico responsável;

b) será indicada depois da avaliação sobre o tipo de droga utilizada, o padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas disponíveis e/ou previstas na rede pública ou privada de atenção à saúde.

§ 5º Todas as internações e altas de que trata esta lei deverão ser informadas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual.

§ 6º A família ou o representante legal poderá, a qualquer tempo, requerer ao médico responsável pela internação a interrupção do tratamento.

Art. 7º Durante o período de internação o Poder Executivo poderá manter atendimento intersetorial mediado pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social, visando preparar o paciente para, após o tratamento, possibilitar a sua reinserção na sociedade, no mercado de trabalho e/ou convívio familiar.

Art. 8º Para os restabelecidos, após alta clínica e/ou encaminhamento ao convívio social, a Municipalidade poderá desenvolver ações técnicas profissionalizantes, visando à recolocação do indivíduo no mercado de trabalho.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incentivar as empresas vencedoras de licitações públicas a priorizar a contratação de pessoas acolhidas e restabelecidas pelo programa instituído pela presente lei

Art. 9º Fica facultado ao Poder Executivo Municipal viabilizar a formalização de acordos, convênios e/ou parcerias que se fizerem necessários, com órgãos e/ou entidades públicas e privadas interessadas, para melhor desenvolvimento do "PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE", de que trata a presente lei.

Art. 10 O Poder Executivo, em ato regulamentar, poderá editar condições complementares, visando à consecução plena e eficaz dos objetivos almejados com o desenvolvimento do programa instituído pela presente lei.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

Art. 11 As eventuais despesas decorrentes da execução do disposto na presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.644 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.644 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

(Institui o "DIA MUNICIPAL DOS ADEPTOS À PRÁTICA DE CAMPISMO E CARAVANISMO" no âmbito do Município de Fernandópolis/SP e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-GAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPALAPROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fernandópolis/ SP, o "DIA MUNICIPAL DOS ADEPTOS À PRÁTICA DE CAM-PISMO E CARAVANISMO", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de Agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Fernandópolis/SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.645 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.645 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

(Institui oficialmente o "Festival EuRiso – Encontro Internacional de Palhaços de Fernandópolis" no Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Fernandópolis/SP e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPALAPROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, oficialmente, no âmbito do Município de Fernandópolis/SP, o "Festival EuRiso – Encontro Internacional de Palhaços de Fernandópolis", evento cultural realizado anualmente em janeiro ou julho de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Fernandópolis/SP, incluindo o Distrito de Brasitânia.

Art. 2º O Festival EuRiso – Encontro Internacional de Palhaços de Fernandópolis, tem por finalidade promover a arte da palhaçaria e da comicidade por meio da realização de espetáculos, oficinas, cortejos, intervenções artísticas, bate-papos, vivências e outras atividades culturais, com acesso democrático, gratuito e inclusivo à população.

Art. 3º O Festival, realizado tradicionalmente de forma colaborativa desde 2014, foi idealizado pela "Mirabolante Cia." e "Palhaços de Plantão", em parceria com artistas locais, nacionais e internacionais, bem como com iniciativas públicas e privadas.

Art. 4º São objetivos principais do Festival:

- I Promover a arte como ferramenta de transformação social, valorização cultural e desenvolvimento humano;
- II Estimular o intercâmbio artístico entre artistas do Brasil e do exterior;
- III Democratizar o acesso à cultura, com ações gratuitas e inclusivas em espaços públicos;
- IV Incentivar a formação artística e o aprimoramento técnico por meio de oficinas, vivências e debates;
- V Revalorizar e ressignificar os espaços públicos do município de Fernandópolis e seu distrito de Brasitânia;
- VI Fortalecer a rede de artistas e coletivos culturais da cidade e região.
- Art. 5º O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, apoiar e/ou incentivar a realização do evento tradicional incluído oficialmente, pela presente lei, no Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Fernandópolis/SP, inclusive mediante parcerias com entidades culturais, associações, artistas, empresas e instituições públicas e privadas.
 - Art. 6º As eventuais despesas decorrentes da execução desta lei,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

à cargo da Municipalidade, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

Permitente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Rubens Celso Lopes Filho.

Permissionário: Associação de Artesãos de Fernandópolis – ASSOCIARTE, CNPJ nº 61.593.553/0001-90, representada por sua Presidente, Sra. Luciane Maria Dinardi de Almeida.

Objeto: Permissão de uso ordinário do equipamento público Casa do Artesão "Helivane Maria Botelho da Silveira Moraes", sem repasse de recursos, para ações culturais de fomento ao artesanato local, nos termos dos arts. 26 a 28 da Lei nº 14.903/2024 e do Decreto Municipal nº 9.931/2025.

Prazo: 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2030, prorrogável a critério da Administração.

Base legal: Arts. 26 a 28 e §1° do art. 6° da Lei n° 14.903/2024; Decreto Municipal n° 9.931/2025; Parecer Jurídico n° 415/2025; Memorando n° 20.119/2025.

Fernandópolis/SP, 17 de setembro de 2025.

Rubens Celso Lopes Filho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.019 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais:...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor Senhor **VITOR HUGO BRAGA MARINELI**, CPF.: 432.***.***-58, para exercer o cargo público

de CHEFE DE SEÇÃO, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025, conforme Memorando nº 23.828/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 12 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 15/09/2025 - Edição nº 1.758 do Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.031 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.031 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNI- CIPAL DE SAÚDE**, conforme o disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº. 2.639, de 17 de setembro de 2001, e Memorando **nº** 24.830/2025, como segue:

- I REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
- a) Titular: ANDRÉ WILIAN LOZANO;
- b) Suplente: MAISA BORGES DE OLIVEIRA;
- c) Titular: EVELYN DE GENOVA PAULA SOUZA;
- d) Suplente: EBERTE GONÇALVES TEMPONI.
- II REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAÚDE:
 - a) Titular: SANDRA REGINA DE GODOY;
- b) Suplente: ISABELA GANDOLPHO PIZÓQUERO FER-REIRA:
 - c) Titular: INAINA LARA FERNANDES;
 - d) Suplente: MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER.
- III REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
 - a) Titular: ADRIANA APARECIDA DE LIMA GOMES;
 - b) Suplente: WANDER RENATO PILLA;
 - c) Titular: TELMA SANTARELI SILVA:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

- d) Suplente: ISABELA CRISTINA PAPA DA SILVA;
- e) Titular: ANA JULIA CAIRES PEREIRA;
- f) Suplente: BARBARA NOGUEIRA FRANÇA;
- g) Titular: MACIEL CARVALHO DE SOUZA;
- h) Suplente: JESSICA CRISTINA TOMAZ DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO.
 - IV REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
 - a) Titular: CAIO RAMOS DA SILVA;
 - b) Suplente: ROSANGELA DOS SANTOS HONDA;
 - c) Titular: FRANCIELE VIVIANE ISMARSI MUNIZ;
 - d) Suplente: VANDERCI SEGATO;
 - e) Titular: GRACIANO JOSÉ RIBEIRO;
 - f) Suplente: VERA LUCIA FRANCISCO;
 - g) Titular: JOSÉ LIBERATO ALENCAR;
 - h) Suplente: SANDRA MARIA DE PAIVA PEREIRA;
 - i) Titular: CLAUDIA MARIA NOGUEIRA FRANÇA;
 - j) Suplente: FERNANDA MAURO PEREIRA;
 - k) Titular: VANUSA CRISTINA ALVES MARCASI CEROSI;
 - 1) Suplente: IDELMA GONÇALVES BALIEIRO DA SILVA;
 - m) Titular: SUELI SOARES DE ASSUNÇÃO;
 - n) Suplente: ODAIR JANUARIO DA COSTA;
 - o) Titular: NEIDIMAR G.BONIFACIO DOS SANTOS;
- p) Suplente: ERIKA MONIQUE VAZ GABRIEL DOS SAN-TOS

Art. 2º Os membros do Conselho serão investidos na função pelo prazo de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos, a critério das respectivas representações, independentes do tempo de mandato do Chefe do Poder executivo; vedado ao representante do governo municipal.

Art. 3º O Presidente do Conselho será eleito em assembléia pelos novos membros do Conselho eleitos na 1ª Plenária Municipal da Saúde e empossado pelo Presidente que deixará o cargo na primeira reunião ordinária e, depois de empossado, fará a eleição do Vice-Presidente juntamente com a mesa diretora conforme estabelece o Regimento Interno (Decreto 7.128, de 08 de agosto de 2014), por um período de dois anos, podendo ser reeleito por igual período.

Art. 4º Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria no 20.901, de 14 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.032 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.032 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor MIGUEL MARQUES FLORIANO, CPF: 480.***.***-12, para exercer o cargo público de AGENTE ADMINISTRATI-VO, Ref.: 16, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.033 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.033 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **BARBARA GALHARDO**, CPF: 222.***.***-93, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: "08", Padrão "A", de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.034 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.034 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora NOEMI CRISTINA DE SOUZA VIEIRA, CPF: 383.***.***-01, para exercer o cargo público de ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO/FLORESTAL, Ref.: "27", de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.035 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.035 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **URYS GUILHERME FERRAZ**, CPF: 439.***.***-75, para exercer o cargo público de **EDUCADOR FÍSICO**, Ref.: 18, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.036 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.036 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **FERNANDO HIROMOTO DA SILVA**, CPF: 427.***.***-02, para exercer o cargo público de **FISCAL MUNICIPAL**, Ref.: 18, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.037 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.037 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CARINA ELAINE SANTOS BESTETI**, CPF: 351.***.***-03, para exercer o cargo público de **FISCAL MUNICIPAL**, Ref.: 18, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.038 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.038 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor LEONARDO JOSÉ RAMOS DE SOUZA, CPF: 451.***.***-83, para exercer o cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS, Ref.: 16, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.039 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.039 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor ANTONIO CARLOS VILA, CPF: 220.***.***-31, para exercer o cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS, Ref.: 16, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de setembro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 60/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, ADJUDICA o Pregão Eletrônico n.º 60/2025, Processo Licitatório n.º 155/2025, cujo objeto é a "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA E SERINGAS DE INSULINA QUE SERÃO DISPENSADAS AOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", às empresas:

• DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 56.081.482/0001-06):

Item 01 - Valor unitário: R\$ 0,218 | Valor total: R\$ 32.700,00. **TOTAL:** R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

• JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA (CNPJ 22.525.517/0001-37):

Item 02 - Valor unitário: R\$ 0,314 | Valor total: R\$ 4.710,00. **TOTAL:** R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).

• CEPALAB LABORATORIOS S.A (CNPJ 02.248.312/0001-44):

Item 03 - Valor unitário: R\$ 10,49 | Valor total: R\$ 157.350,00. **TOTAL:** R\$ 157.350,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 155/2025, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 18 de setembro de 2025. **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 054/2025

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 054/2025

COMPRASNET Nº. 90054

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411) OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DA PACIENTE L. F. DOS S., POR INDICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO".

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 213.480,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e oitenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22/09/2025 às 8h

Até 25/09/2025 às 8:29h

PERÍODO DE LANCES

De 25/09/2025 às 8:30h

Até 25/09/2025 às 14:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS. CONTRATADO: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS

LTDA

VALOR: R\$ 71.820,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

ASSINATURA: 17/09/2025.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-LÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIPE CENTRO DE ESPECIA-LIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 3 (TRÊS) MESES, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. "

MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Fernandópolis-SP, 18 de setembro de 2025. RAFAEL VINICIUS VICENTIN Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2024

PROCESSO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: Dsin Tecnologia da Informação Ltda.

ASSINATURA: 15/09/2025

OBJETO: **ACRÉSCIMO** quantitativo de dois conjuntos completos de talonários eletrônicos, no valor mensal de R\$ 1.077,50 (um mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos) o que equivale a 16,71% (dezesseis inteiros, setenta e um centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, com fundamento no art.125 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024.

Fernandópolis-SP, 18 de setembro de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 525/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 525/2022

PROCESSO Nº 308/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: P H Rebouças Comunicação Eireli- Me

ASSINATURA: 15/09/2025

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (Doze) meses, passando sua vigência de 28 de setembro de 2025 para 28 de setembro de 2026, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 60 (sessenta) dias; com as devidas formalidades. PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2022.

Fernandópolis-SP, 18 de setembro de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 572/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 572/2022

PROCESSO Nº 331/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Webnets Soluções - Eireli

ASSINATURA: 18/09/2025

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (Doze) meses passando sua vigência de **16 de outubro de 2025** para **16 de outubro de 2026**, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 60 (sessenta) dias; com as devidas formalidades. PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2022.

Fernandópolis-SP, 18 de setembro de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 572/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 572/2022

PROCESSO Nº 331/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Webnets Soluções - Eireli

ASSINATURA: 18/09/2025

OBJETO: Fica reajustado o referido contrato em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), conforme índice INPC/IBGE, passando o valor total da contratação de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R\$ 1.897,20 (um mil, oitocentos e noventa

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

e sete reais e vinte centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022.

Fernandópolis-SP, 18 de setembro de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 307/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 307/2024.

PROCESSO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: 31.658.374 FLAVIO HENRIQUE DA

MATA VIEIRA DE FREITAS. ASSINATURA: 17/08/2025.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 307/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2025 a 01/10/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 011/2024. Fernandópolis-SP, 18 de setembro de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.798/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Processo Administrativo: 9.798/2025

O **Município de Fernandópolis**, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Porto Alegre, n.º 350, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis/SP, CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, em obediência ao **Decreto nº9.875 de 15 de abril de 2025** vem a público convidar órgãos da Administração Pública (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM) a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP) para "Elaboração de ATA de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO PRONTO - 200 ML Apresentação: Líquido; Sabor: Tradicional; Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	463551	UND	760	R\$ 2,64	R\$ 2.006,40
02	ATUM - LATA DE 170GRS Variedade: Atum; Apresentação: Ralado; Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	448999	LTA	170	R\$ 9,47	R\$ 1.609,90
03	AZEITONA SEM CAROÇO - 120G Tipo: Azeitona Verde; Tamanho: Média; Apresentação: Sem Caroço	459638	PCT	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
04	BATATA PALHA - PCT 500G Ingredientes: batata, gordura vegetal hidrogenada e sal; Tipo Formato: Palha; Tipo: Frita; Apresentação: Pronto Para Consumo	463707	PCT	70	R\$ 18,11	R\$ 1.267,70
05	BOMBOM - 1KG Cobertura: chocolate preto; Recheio: com recheio; Sabor: castanha de caju Unidade: Embalagem 1 KG	464002	PCT	50	R\$ 64,79	R\$ 3.239,50
06	CANELA EM CASCA - 10G Canela em casca obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; partes sãs e limpas; de coloração parda amarelada ou marrom clara; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; sem aditivos; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica de 10 g; e conforme a legislação vigente	463873	PCT	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90
07	CHA MATE 250 GRS Chá alimentício; Tipo: chá mate; Uso: alimentício; Sabor: natural; Unidade: embalagem 250 G	233886	UND	200	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
08	COCO RALADO 100 GRM Coco ralado, desidratado parcialmente e desengordurado, sem colesterol e gordura trans. Embalagem de 100g	427816	PCT	80	R\$ 6,03	R\$ 482,40
09	AÇAFRÃO, CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ Observação: tempero açafrão da terra, extraído da raiz, puro, em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, fino, de boa qualidade, sem aditivos. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. embalagem de 50 gramas.	463857	PCT	6040	R\$ 5,55	R\$ 33.522,00
10	LOURO, CONDIMENTO, TIPO: LOURO, APRESENTAÇÃO: FOLHA Observação: folha de louro – produto de origem da folha do laurus nobilis, l. o louro deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas. produto livre de sujidades, isento de aromas artificiais, sem aditivos boa qualidade. embalagem de 04 gramas por produto, validade no mínimo 06 meses, a contar da data de entrega	463904	PCT	5060	R\$ 5,24	R\$ 26.514,40

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

11	CONDIMENTO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTA- ÇÃO: DESIDRATADO Observação: orégano – contendo apenas produto de origem da folha origanum vulgare l. o orégano deve ser constituído por espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. sem aditivos. embalagem de 10 gramas por pacote, validade no mínimo 06 meses após a data da entrega	463916	PCT	5060	R\$ 2,13	R\$ 10.777,80
12	CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRE- SENTAÇÃO: PÓ Observação: colorau podendo conter somente corante natural de urucum, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	463937	PCT	5530	R\$ 12,59	R\$ 69.622,70
13	CREME DE LEITE - 200G Creme de leite, gordura láctea, leite em pó, estabilizantes, e outros ingredientes que não descaracterizem o produto e siga a legislação vigente. embalagem resistente. deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo validade mínimo de 6 meses, entrega não superior a 30 dias após fabricação. conservação ambiente seco e arejado. Embalagem de 200 g.	446533	UND	170	R\$ 3,80	R\$ 646,00
14	GELATINA SABORES DIVERSOS DIET - 12G Gelatina alimentícia; apresentação: pó; sabor: variado; origem: animal; unidade: pacote 12 G	462729	UND	300	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
15	KETCHUP - 1KG Molho De Mesa; Tipo: Catchup; Composição: Tradicional; Apresentação: Creme; Não contém glúten.	459663	UND	25	R\$ 12,94	R\$ 323,50
16	LEITE INTEGRAL 1 LT Leite fluido; Origem: de vaca; Tipo: A; Teor Gordura: integral Processamento: uht; Unidade: Caixa 1 L	445995	CX	800	R\$ 5,88	R\$ 4.704,00
17	LEITE CONDENSADO 395 GRS Tipo: Integral; Ingrediente Básico: Leite In Natura. Embalagem de 395grs contendo registro de data de fabricação e validade do produto	464014	UND	300	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
18	LEITE ZERO LACTOSE 1L Leite Fluido; Origem: De Vaca; Tipo: A; Teor Gordura: Integral Processamento: Uht; Tipo Restrição: Zero Lactose	445998	CX	250	R\$ 6,84	R\$ 1.710,00
19	MOLHO DE TOMATE SACHE 300G Massa de tomate; Tipo: molho pronto Composição: tradicional; Apresenta- ção: líquido; Unidade: Embalagem 300 G	462101	SCH	250	R\$ 2,22	R\$ 555,00
20	MORTADELA DEFUMADA FATIADA (KG) Frios; Variedade: mortadela; Tipo: bologna; Tipo preparação: defumado Apresentação: fatiado; Estado de conservação: resfriado (a) Unidade: KG	447781	KG	30	R\$ 21,35	R\$ 640,50
21	MOSTARDA - 200 GRS Molho de mesa; Tipo: mostarda; Composição: tradicional; Apresentação: creme; Unidade: PT 200 G	459667	UND	30	R\$ 4,31	R\$ 129,30



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

22	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTA-ÇÃO: CONGELADA - KG Observação: polpa de fruta – abacaxi 100% natural, contendo apenas a polpa sem conservantes, sem aditivos, no sabor abacaxi, embalada em embalagens plásticas (polietileno), hermeticamente fechada, congelada de 01 kg não fracionada, contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: data de fabricação, registro no m.a.p. a, valor calórico, carboidrato, fibra alimentar, sódio, gordura, rendimentos de no mínimo 4 litros de suco por quilo de polpa. Entrega ponto a ponto em transporte adequada para alimentos congelados, mantendo sua temperatura até o local de entrega.	464468	KG	30	R\$ 21,56	R\$ 646,80
23	POLPA DE FRUTA, TIPO: LARANJA, APRESENTA-ÇÃO: CONGELADA - KG Observação: polpa de fruta — laranja 100% natural, contendo apenas a polpa sem conservantes, sem aditivos, no sabor laranja, embalada em embalagens plásticas (polietileno), hermeticamente fechada, congelada de 01 kg não fracionada, contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: data de fabricação, registro no m.a.p. a, valor calórico, carboidrato, fibra alimentar, sódio, gordura, rendimentos de no mínimo 4 litros de suco por quilo de polpa. Entrega ponto a ponto em transporte adequada para alimentos congelados, mantendo sua temperatura até o local de entrega.	464458	KG	30	R\$ 20,43	R\$ 612,90
24	POLPA DE FRUTA, TIPO: GRAVIOLA, APRESENTA-ÇÃO: CONGELADA - KG Observação: polpa de fruta – graviola 100% natural, contendo apenas a polpa sem conservantes, sem aditivos, no sabor graviola, embalada em embalagens plásticas (polietileno), hermeticamente fechada, congelada de 01 kg não fracionada, contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: data de fabricação, registro no m.a.p. a, valor calórico, carboidrato, fibra alimentar, sódio, gordura, rendimentos de no mínimo 4 litros de suco por quilo de polpa. Entrega ponto a ponto em transporte adequada para alimentos congelados, mantendo sua temperatura até o local de entrega.	464491	KG	15	R\$ 20,12	R\$ 301,80
25	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA, APRESENTA-ÇÃO: CONGELADA - KG Observação: polpa de fruta – goiaba 100% natural, contendo apenas a polpa sem conservantes, sem aditivos, no sabor goiaba, embalada em embalagens plásticas (polietileno), hermeticamente fechada, congelada de 01 kg não fracionada, contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: data de fabricação, registro no m.a.p.a, valor calórico, carboidrato, fibra alimentar, sódio, gordura, rendimentos de no mínimo 4 litros de suco por quilo de polpa. Entrega ponto a ponto em transporte adequada para alimentos congelados, mantendo sua temperatura até o local de entrega.	464514	KG	30	R\$ 20,59	R\$ 617,70
26	PRESUNTO FATIADO (KG) Frios; Variedade: Presunto De Pernil; Tipo Preparação: Defumado; Apresentação: Fatiado; Estado De Conservação: Resfriado(A)	447772	KG	100	R\$ 36,41	R\$ 3.641,00
27	QUEIJO MUÇARELA (KG) Origem: De Vaca; Variedade: Muçarela; Apresentação: Fatiado; Estado De Conservação: Resfriado(A)	446636	KG	100	R\$ 46,72	R\$ 4.672,00



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

	,				1	T
	REFRIGERANTE GUARANÁ - 2 LITROS Ingredien-					
	tes: Água gaseificada, açúcar extrato natural de guaraná					
28	aromatizante, aroma sintético idêntico ao natural de	217785	UND	800	R\$ 6.68	R\$ 5.344,00
20	guaraná, corante. Não contém quantidade significativa	217703	OND	000	Ιώ 0,00	10,5.544,00
	de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura					
	trans e fibra alimentar. Não contém glúten.					
	REQUEIJÃO CREMOSO - 200G Requeijão cremoso,					
	produto obtido do leite rotulado conforme legislação vi-					
	gente, a denominação requeijão está reservada ao produto					
29	no qual a base láctea não contenha gordura e/ou proteína	216793	UND	6450	R\$ 8,73	R\$ 56.308,50
	de origem não láctea, embalagem: copo em plástico não	210/93				
	atóxico transparente com capacidade de 200 gramas. va-					
	lidade mínima de 3 meses a contar da fabricação					
	SALSICHA DE CARNE TIPO HOT DOG – 500GRS					
	Salsicha de carne tipo hot dog, resfriada tendo como					
30	embalagem primária de polietileno, hermeticamente	447720	PCT	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
30	fechada; Tipo preparação: cozida; Estado de conservação:		101	100	ΚΦ 10,51	1.071,00
	resfriado					
						D¢ 756 00
31	SUCO EM PÓ 18G (SABORES VARIADOS) Apresenta-	396125	UND	700	R\$ 1,08	R\$ 756,00
	ção: pó; sabor: variado; tipo: artificial; Peso: 18grs					
	SUCO INDIVIDUAL INTEGRAL SABOR UVA -					
32	200ML Suco; Apresentação: líquido; Sabor: uva; Tipo:	464755	UND	700	R\$ 2,71	R\$ 1.897,00
	artificial; Características adicionais: embalagem indivi-					
	dual, mínimo de 200ml					
	TEMPERO, TIPO: ERVAS FINAS DESIDRATADAS:					
	PÓ Tempero, tipo: ervas finas desidratadas, apresenta-					
	ção: pó, aplicação: uso culinário Observação: ervas finas					
	- podendo conter: manjericão, orégano, salsa, cebola,					
	manjerona, e especiarias afins, produto de origem vegetal					R\$ 17.886,60
33	que compreende certas plantas ou parte delas, que pos-		PCT	5230	R\$ 3,42	
33	suem substâncias aromáticas, sápidas, com ou sem valor		101	3230	ΙΦ 3,42	
	alimentício. Constituído por uma especiaria genuína e					
	pura constituído da mistura de especiarias. Produto livre					
	de sujidades, isento de aromas artificiais, boa qualidade.					
	Embalagem de 10 gramas por produto, validade de no					
	mínimo 06 meses, a contar após a data de entrega					
	ABOBORA PAULISTA DE 1ª QUALIDADE					
34	Abobora paulista de 1ª qualidade, firme sem defeitos sé-	463747	KG	120	R\$ 5,12	R\$ 614,40
	rios na formação, tamanho uniforme e bem desenvolvida					
35	ACELGA Verdura in natura; tipo: acelga; unidade: mç.	463818	UND	40	R\$ 7,83	R\$ 313,20
	ALFACE AMERICANA IN NATURA Alface tipo ame-					·
36	ricana de 1ª qualidade, em bom estado de conservação,	463830	MÇ	120	R\$ 7,42	R\$ 890,40
	livre de sujidades.		1114		1.0 /,2	110,000,10
	BANANA NANICA NACIONAL IN NATURA Banana					
37	nanica de 1° qualidade, cascas lisas e em bom estado de	464380	KG	180	R\$ 5,27	R\$ 948,60
31	conservação.	404380	KU		K\$ 3,27	13 940,00
	BATATA NACIONAL IN NATURA Batata Nacio-					
			VC			D\$ 1 522 60
38	nal - graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica,	463754	KG	240	R\$ 6,39	R\$ 1.533,60
	rachaduras e/ou cortes.					
	BROCOLIS IN NATURA Verdura in natura; tipo: bróco-					
39	lis comum; unidade: kg, apresentando ótima qualidade,	463837	KG	120	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80
-	firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras					
	e /ou cortes.					
	CEBOLA NACIONAL Cebola - de primeira qualidade,					
40	sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem	463781	KG	240	R\$ 2,78	R\$ 667,20
40 f	£'.:	1	NO		1 2, 1 0	14 007,20
	física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.					

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

41	CENOURA NACIONAL IN NATURA CENOURA: De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Não vir refrigerada, e nem escura por ter passado por refrigeração.	463770	KG	180	R\$ 4,92	R\$ 885,60
42	CHUCHU NACIONAL IN NATURA De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	463778	KG	120	R\$ 5,58	R\$ 669,60
43	COUVE FLOR IN NATURA Verdura In Natura; Tipo: Couve-Flor De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	463831	UND	120	R\$ 11,06	R\$ 1.327,20
44	LARANJA PERA IN NATURA Tamanho grande - a consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; a cor tem que estar de acordo com a variedade; a fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos	464393	KG	240	R\$ 5,27	R\$ 1.264,80
45	LIMÃO TAITI IN NATURA Limão taiti de boa qualidade e em bom estado de conservação, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	464398	KG	120	R\$ 6,34	R\$ 760,80
46	MAÇÃ FUJI IN NATURA Maçã Fuji de 1ª qualidade e em bom estado de conservação, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	464401	KG	180	R\$ 15,76	R\$ 2.836,80
47	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA Apresentação: sem casca, não lenhosa, sem pigmentação escura, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origens físicas ou mecânicas, umidades externas anormal, resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: embalagem plástica, transparente e lacrada, unid. De medida: lquilograma	463795	KG	120	R\$ 9,49	R\$ 1.138,80
48	OVO BRANCO GRANDE IN NATURA Ovo; Origem: Galinha; Grupo: Branco; Classe: A; Tipo: Grande	446618	DZ	240	R\$ 10,30	R\$ 2.472,00
49	REPOLHO IN NATURA Verdura in natura Tipo: repolho branco, verde; sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Unidade: KG	481121	KG	96	R\$ 4,33	R\$ 415,68
50	DOCE DE ABÓBORA Doce de abóbora, industrializada, cortado em pedaços, Pote contendo 20 unidades.	462645	POTE	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
51	DOCE DE BANANA Doce de banana, industrializada, cortado em pedaços, Pote contendo 20 unidades	462647	РОТЕ	40	R\$ 19,84	R\$ 793,60
52	MARIA MOLE DE COCO /QUEIMADO Tipo: maria mole; Ingredientes: gelatina, açúcar e água; Caracte- rísticas adicionais: recoberto com coco Ralado; Caixa contendo 50 unidade	474417	CX	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
53	PAÇOCA LISA De amendoim, industrializada, tipo lisa, cortada em pedaços, pacote de 800grs (em média) contendo 50 und	465663	РОТЕ	45	R\$ 20,72	R\$ 932,40

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

			1	1		
54	PÉ DE MOÇA Forma Apresentação: Tablete; Tipo: Massa; Sabor: Amendoim; Doce de Amendoim com Leite Condensado Industrializado, cortado em Pedaços. Apresentação: Embalagem Individual em pacote com 20 unidades.	462687	РОТЕ	40	R\$ 24,55	R\$ 982,00
55	PÉ DE MOLEQUE Descrição: Açúcar cristal, amendoim torrado, sem pele, água e sal, industrializado, cortado em pedaços e embalados individualmente, pacote com aproximadamente 1KG, contendo 50 unidades.	462652	РОТЕ	45	R\$ 21,54	R\$ 969,30
56	DOCE PINGO DE LEITE Tipo: massa; Sabor: doce de leite; Forma apresentação: palito; Característica adicional: pingo de leite; Pote contendo 50 unidades	465681	POTE	45	R\$ 18,98	R\$ 854,10
57	PIPOCA DOCE DE MILHO Ingrediente: Milho, Açúcar Tipo: Em calda Caramelo Prazo Validade Mínimo: 24 Meses Peso: 20G; Contém Milho Selecionado. Não Contém Glúten Pacote com 50 unidades embalados individualmente.	374948	PCT	40	R\$ 26,80	R\$ 1.072,00
58	ABACAXI PÉROLA IN NATURA De primeira quali- dade, apresentando tamanho de médio a grande, cor e formação uniforme, aroma característico, devendo ser bem desenvolvido próprio para consumo imediato, casca intacta sem danos físicos ou mecânicos oriundos do ma- nuseio ou transporte livre de sujidades, materiais terrosos, rachaduras ou cortes	464374	UND	120	R\$ 6,73	R\$ 807,60
59	SUCO Apresentação: líquido sabor: variado tipo: in- dustrializado características adicionais: polpa de fruta natural, volume: 1 litro, unidade: caixa	326671	UND	120	R\$ 6,57	R\$ 788,40
60	ÁGUA MINERAL COM GÁS NATURAL Tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, volume: 1,5 litros	445479	UND	105	R\$ 3,04	R\$ 319,20
61	PÃO DE QUEIJO Base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional, médio, apresentação: cru congelado, 1 kg, unidade: embalagem	460491	KG	70	R\$ 16,80	R\$ 1.176,00
62	BOLO ALIMENTÍCIO TIPO PÃO DE MEL 30G Pão de mel (mel natural) fina camada de cobertura de chocolate- farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó, mel, amido, fermento bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem 30g.	609217	UND	1200	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00
63	MANJERICÃO SECO, DESIDRATADO Usado para preparações culinárias. isento de aromas artificiais, produto livre de sujidades. produto com embalagem de 10 gramas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da data de entrega.	463908	PCT	5000	R\$ 4,74	R\$ 23.700,00
64	CHIMICHURRI SEM PIMENTA Composto por seus itens básicos como salsa, cebola, orégano, alho, manjericão, pimentão e mostarda. produto com embalagem de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da data da entrega.	458149	PCT	5500	R\$ 12,08	R\$ 66.440,00



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

65	SALSICHA DE FRANGO Descrição do produto: salsicha de frango sem acréscimo de nenhum outro tipo de carne que não seja frango, tipo hot dog, constituída de carne de frango adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), e outras substâncias, desde que permitidas pela legislação, sem gordura trans, embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado	448524	KG	2850	R\$ 17,02	R\$ 48.507,00
66	IOGURTE NATURAL Teor gordura: integral, sabor: sortidos iogurte de fruta com polpa de fruta, sabor morango, uva e etc. leite integral, açúcar, polpa de morango natural e aroma natural de morango, fermentos lacteos, produto sem adição de soro do leite, não conter glúten. embalagem de 850 gramas. o transporte deverá ser conforme a legislação vigente para produtos refrigerados. produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade.	446706	UND	6200	R\$ 13,76	R\$ 85.312,00

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata como participantes (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM), solicita-se o encaminhamento eletrônico por meio do sistema 1Doc. Para isso, os interessados deverão acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço https://www.fernandopolis.sp.gov.br. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL". No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em "Cadastrar", caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o interessado já possuir cadastro, basta clicar em «Entrar» e efetuar o login. Após o login, no menu «Navegue por Categorias», o interessado deve localizar e clicar em "Poupatempo – Ver serviços", selecionar o serviço "Intenção de Registro de Preços - IRP", e então clicar no link "Abrir online – Via protocolo 1Doc" para formalizar a intenção.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação.

Fernandópolis, 18 de Setembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.527/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Processo Administrativo: 12.527/2025

O Município de Fernandópolis, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Porto Alegre, n.º 350, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis/SP, CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, em obediência ao Decreto nº 9.875 de 15 de abril de 2025 vem a público convidar órgãos da Administração Pública (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM) a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP) para "AQUISIÇÃO, SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADES VARIANDO ENTRE 9.000 (NOVE MIL) E 80.000 (OITENTA MIL) BTUS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP", conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TO- TAL(R\$)
01	APARELHO AR-CONDICIONADO TIPO: SPLIT INVERTER MODELO: HI-WALL CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU TENSÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO S/ FIO. FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A. GARANTIA MÍNIMA: 12MESES. SELO PROCEL. CATEGORIA, A DE ACORDO COM O PBE.	458194	UND.	4	R\$ 2.094,75	R\$ 8.379,00
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE RE-FRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO S/ FIO, INVERTER. FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A. GARANTIA MÍNIMA: 12MESES. SELO PROCEL. CATEGORIA, A DE ACORDO COM O PBE.	458192	UND.	58	R\$ 2.343,35	R\$ 135.914,30
03	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE RE-FRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO S/ FIO, INVERTER. FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. SELO PROCEL. CATEGORIA, A DE ACORDO COM O PBE.	480930	UND.	48	R\$ 3.447,55	R\$ 165.482,16
04	APARELHO AR-CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU, TENSÃO: 220 V, FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. SELO PROCEL. CATEGORIA, A DE ACORDO COM O PBE.	453530	UND.	3	R\$ 4.035,00	R\$ 12.105,00
05	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE RE-FRIGERAÇÃO: 24.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO S/ FIO, INVERTER. FLUIDO REFRIGERANTE: R 410A GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. SELO PROCEL. CATEGORIA, A DE ACORDO COM O PBE.	480928	UND.	74	R\$ 4.369,29	R\$ 323.327,09
06	APARELHO AR-CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU, TENSÃO: 220 V, FLUIDO REFRIGERANTE: R 410A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA 12 MESES. SELO PROCEL. CATEGORIA, A DE ACORDO COM O PBE.	483097	UND.	20	R\$ 19.503,95	R\$ 390.078,90



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

07	APARELHO AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRI- GERAÇÃO: 36.000 BTU CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIPO: SPLIT, INVERTER, TENSÃO: 220 V FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. SELO PROCEL. CATEGORIA, A DE ACORDO COM O PBE.	458221	UND.	2	R\$ 8.593,20	R\$ 17.186,39
08	APARELHO AR-CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: PISO OU PISO/TETO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO / CICLO SÓ FRIO /INVERTER, GARANTIA: 12 MESES. SELO PROCEL. CATEGORIA, A DE ACORDO COM O PBE.	621098	UND.	92	R\$ 8.467,95	R\$ 779.050,94
09	APARELHO AR-CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: INVERSOR TETO OU PISO/TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU, TENSÃO: 220 V, FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. SELO PROCEL. CATEGORIA, A DE ACORDO COM O PBE.	607317	UND.	100	R\$ 10.251,50	R \$ 1.025.150,00
10	APARELHO AR-CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, TETO OU PISO/TETO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 57.000 BTU, TENSÃO: 127/220 V, FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. SELO PROCEL. CATEGORIA, A DE ACORDO COM O PBE.	448824	UND.	10	R\$ 10.036,50	R\$ 100.365,00
11	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT TETO OU PISO/ TETO DE 60. 000 BTUS CARACTERÍSTICAS: INVERTER MODELO: FRIO VOLTAGEM: 220V, FLUIDO REFRIGERAN- TE: R-410A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CATEGO- RIA, A DE ACORDO COM O PBE. SELO PROCEL.	450747	UND.	23	R\$ 11.325,67	R\$ 260.490,33
12	APARELHO AR-CONDICIONADO TIPO: SPLIT, TETO OU PISO/TETO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 80.000 BTU/H, TENSÃO: 200 V, FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INVERTER, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. CATEGORIA, A DE ACORDO COM O PBE. SELO PROCEL.	293365	UND.	12	R\$ 12.204,73	R\$ 146.456,76
13	CORTINA AR MATERIAL: METAL E PLÁSTICO COMPRI- MENTO: 200 CM POTÊNCIA MÍNIMA: 340W TENSÃO: 220 V APLICAÇÃO: FLUXO LAMINAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO.	614482	UND.	2	R\$ 1.132,25	R\$ 2.264,50

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata como participantes (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM), solicita-se o encaminhamento eletrônico por meio do sistema 1Doc. Para isso, os interessados deverão acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço https://www.fernandopolis.sp.gov.br. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL". No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em "Cadastrar", caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o interessado já possuir cadastro, basta clicar em "Entrar" e efetuar o login. Após o login, no menu "Navegue por Categorias", o interessado deve localizar e clicar em "Poupatempo – Ver serviços", selecionar o serviço "Intenção de Registro de Preços - IRP", e então clicar no link "Abrir online – Via protocolo 1Doc" para formalizar a intenção.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação.

Fernandópolis, 18 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Edição 1.762

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2025.

EMPRESA VENCEDORA: JF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ), QUE SERÃO CONSUMIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do	FORNECEDOR: JF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 56.729.292/0001-52, R. Miguel Braz Arroteia, 165 - Centro, Itaju - SP, CEP: 17260 mentositaju@hotmail.com	0-041, Telefone:	(14) 98	3199-45	551, Email: li	icitacaojfali-
TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Uni- tário (\$)	Valor Total (\$)
1	CAFÉ EM PÓ – TIPO SUPERIOR. ESTILO DA BEBIDA: SUPERIOR; TORRADO E MOÍDO; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 85% GRÃOS ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% GRÃOS CONILLON; MÁX. 10% GRÃOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS OU FERMENTADOS; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) MÁX. 1%; COR: MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; BEBIDA DURA OU MELHOR, ISENTO DE BEBIDA RIO OU RIOZONA; PÓ HOMOGÊNEO, COM ODOR, AROMA E SABOR RESIDUAL TÍPICOS; AMARGOR MODERADO; UMIDADE MÁX. 5%; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA: 6,0 PONTOS (ESCALA SENSORIAL 0 A 10); EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE DE 500G; VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Esperança	PCT	3500	20,00	70.000,00
2	CAFÉ EM PÓ – TIPO SUPERIOR. ESTILO DA BEBIDA: SUPERIOR; TORRADO E MOÍDO; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 85% GRÃOS ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% GRÃOS CONILLON; MÁX. 10% GRÃOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS OU FERMENTADOS; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) MÁX. 1%; COR: MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; BEBIDA DURA OU MELHOR, ISENTO DE BEBIDA RIO OU RIOZONA; PÓ HOMOGÊNEO, COM ODOR, AROMA E SABOR RESIDUAL TÍPICOS; AMARGOR MODERADO; UMIDADE MÁX. 5%; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA: 6,0 PONTOS (ESCALA SENSORIAL 0 A 10); EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE DE 500G; VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Esperança	PCT	500	20,00	10.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 18/09/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município. DATA: 18/09/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil